MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO VAGAS REMANESCENTES

EDITAL 001/2015 - COPERVES (Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de 26 a 30 de janeiro de 2015, estarão abertas as inscrições para o Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2015, oriundas do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado).

São oferecidas 640 vagas na Universidade Federal de Santa Maria, sendo 341 vagas no campus de Santa Maria, 92 vagas no de Frederico Westphalen, 70 vagas no de Palmeira das Missões e 137 no de Silveira Martins.

1- CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

Frederico Westphalen

Cursos	Código	EP1A	EP1	EP2A	EP2	В	Universal	Total Vagas
Comunicação Social - Hab.: Jornalismo	2003	2	3	1	3	1	7	17
*Comunicação Social - Hab.: Relações Públicas – Ênfase: Multimídia	2011	2	3	2	3	1	9	20
*Engenharia Ambiental	2009	2	3	2	3	1	9	20
Engenharia Florestal	2002	2	6	2	5	1	13	29
*Sistemas de Informação - Noturno	2012	1	1	1	0	1	2	6
Total Geral		9	16	8	14	5	40	92

Palmeira das Missões

Cursos	Código	EP1A	EP1	EP2A	EP2	В	Universal	Total Vagas
Administração - Diurno	2004	2	6	2	5	1	13	29
*Ciências Biológicas - Licenciatura	2010	2	6	2	5	1	13	29
Zootecnia	2007	1	2	1	2	1	5	12
Total Geral		5	14	5	12	3	31	70

Santa Maria

Cursos	Código	EP1A	EP1	EP2A	EP2	В	Universal	Total Vagas
*Alimentos - Tecnologia	407	2	4	2	3	1	9	21
Ciências Sociais - Licenciatura - Noturno	530	1	1	1	0	1	1	5
Educação Especial - Licenciatura - Diurno	633	2	6	2	6	1	14	31
*Educação Especial - Licenciatura - Noturno	637	1	3	1	3	1	6	15
Engenharia De Telecomunicações	316	1	3	1	3	1	7	16
*Estatística - Bacharelado - Noturno	139	1	3	1	2	1	5	13
Fabricação Mecânica - Tecnologia	083.CTISM	1	1	1	0	1	2	6
Filosofia - Bacharelado - Noturno	138	1	2	1	2	1	5	12
Física - Licenciatura - Diurno	102	1	1	1	1	1	2	7
*Física- Licenciatura - Noturno	126	1	1	1	0	1	1	5
Geografia - Bacharelado	122	1	3	1	2	1	5	13
Geografia - Licenciatura	121	1	3	1	3	1	7	16
Geoprocessamento - Tecnologia	081.CPSM	2	3	2	3	1	9	20
*Letras - Espanhol e Literaturas - Licenciatura - Noturno	737	1	0	1	0	1	1	4
Letras - Português e Literaturas - Bacharelado	757	2	4	2	4	1	10	23
Matemática - Bacharelado	132.2	1	1	1	1	1	3	8
*Matemática - Licenciatura - Noturno	125	1	1	1	0	1	1	5
Pedagogia - Licenciatura - Diurno	628	3	7	3	7	1	18	39
Processos Químicos - Tecnologia	141	2	3	1	3	1	7	17
Química- Licenciatura	109	2	3	2	3	1	9	20
*Rede De Computadores - Tecnologia	078.CTISM	2	7	2	7	1	16	35

*Sistemas Para Internet - Tecnologia	084.CPSM	1	2	1	1	1	4	10
Total Geral		31	62	30	54	22	142	341

Silveira Martins

Cursos	Código	EP1A	EP1	EP2A	EP2	В	Universal	Total Vagas
Administração - Bacharelado	3004	1	1	1	0	1	2	6
Agronegócio - Tecnologia	3003	3	9	3	8	1	21	45
Gestão Ambiental - Tecnologia	3000	3	8	3	8	1	21	44
Gestão de Turismo - Tecnologia	3001	3	8	3	7	1	20	42
Total Geral		9	25	9	23	3	62	137

^{*}Esses cursos iniciarão no segundo semestre letivo de 2015.

2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

- 2.1- Em cumprimento à Lei Federal 12.711, de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa Nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, são destinadas 50% das vagas dos cursos de graduação ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior à 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) e, para as cotas de Pretos, Pardos e Indígenas PPI (EP1A e EP2A), são reservadas aproximadamente 40% (quarenta por cento) das vagas, conforme modalidades a seguir:
- a) Cota EP1A candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo e indígena, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;
- b) Cota EP1 candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;
- c) Cota EP2A candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo e indígena, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;
- d) Cota EP2 candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita.

Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos I e II deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012 e Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei.

- 2.2- Sistema Universal candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas).
- 2.3- Cota B candidato com deficiência que apresente necessidade educacional especial (5% do total de vagas de cada curso).

3- PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

- 3.1- A Habilitação é destinada a candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2014 ou 2013 ou 2012 ou 2011.
 - 3.2- A UFSM utilizará as notas das provas objetivas e da prova de redação do ENEM adotado.
 - 3.3- Para os candidatos que realizaram mais de um exame, será considerado o escore do mais recente.

4- INSCRIÇÃO

- 4.1- A inscrição é realizada somente via Internet no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), link Vagas Remanescentes 2015, e estará disponível aos candidatos no período de 26 a 30 de janeiro de 2015.
 - 4.2- Não haverá taxa de inscrição.
- 4.3- Antes de iniciar o processo de inscrição às Vagas Remanescentes 2015, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.
- 4.4- O candidato deve ter necessariamente o seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para realizar sua inscrição.
 - 4.5- O candidato deve
- indicar uma única e definitiva opção de curso, relacionada com o campus onde esse curso está sendo oferecido, ou seja, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Santa Maria ou Silveira Martins;
- optar por participar do Processo através do Sistema de Cotas ou Sistema Universal e, caso se enquadre em duas ou mais formas de acesso (EP1A, EP1, EP2A, EP2 e B), deve optar, no processo de inscrição, por apenas uma delas.
 - 4.6- Será válida somente a última inscrição realizada.
- 4.7- Antes de continuar o processo de inscrição, o candidato deve visualizar na tela do computador os seguintes dados obrigatórios: Vagas Remanescentes 2015, nome completo, data de nascimento, CPF, RG, Sistema de Cota ou Sistema Universal, curso de graduação, e-mail e senha.
- 4.8- Não é necessário indicar o ano de realização do ENEM. A COPERVES, através do número do CPF do candidato, solicitará as notas das provas objetivas e redação do ENEM junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio

Teixeira (INEP) do Mistério da Educação e Cultura (MEC) e, automaticamente, será considerado o escore do ENEM mais recente.

4.9- Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a realização de sua inscrição. A COPERVES não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

5- CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

- 5.1- Não concorre às Vagas do Processo de Habilitação o candidato que
- a) deixou de comparecer a qualquer uma das provas do exame adotado (ENEM 2014 ou 2013 ou 2012 ou 2011);
- b) tiver obtido zero ponto em qualquer uma das provas do exame adotado;
- c) não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.
- 5.2- Se ocorrer empate na última colocação dos candidatos, serão adotados como critérios de desempate: 1º critério pontuação da Redação; 2º critério pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias; 3º critério idade (o mais idoso).
- 5.3- A Classificação é realizada por Cotas e Sistema Universal, ou seja, Cota B concorre com Cota B, EP1A concorre com EP1A, EP1 concorre com EP1A, EP2 concorre com EP2A, EP2 concorre com EP2 e Sistema Universal concorre com Sistema Universal.
- 5.4- O candidato que não alcançar o ponto de corte na sua opção está eliminado do Processo Seletivo, sem possibilidade de migração das Cotas para o Sistema Universal.
 - 5.5- As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

EP1A - EP1 - EP2A - EP2 - Sistema Universal

EP1 – EP1A – EP2A – EP2 – Sistema Universal

EP2A – EP2 – EP1A – EP1 – Sistema Universal

EP2 - EP2A - EP1A - EP1 - Sistema Universal

Cota B - Sistema Universal

- 5.6- O candidato classificado pelo Sistema de Cotas deve comprovar sua condição com a documentação descrita nos Anexos I e II deste Edital.
- 5.7- O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula terá sua classificação anulada.

6- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Será divulgada, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), no dia 03 de fevereiro de 2015, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Sistema Universal.

7- RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO

7.1- O prazo para entrar com recursos referentes à listagem dos candidatos classificados se extingue **24 horas** após a divulgação do gabarito oficial.

8- ORIENTAÇÕES GERAIS

- 8.1- O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União, em jornais de circulação regional de Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Santa Maria e Silveira Martins, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br). A íntegra do Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES.
- 8.2- A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes, através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.
- 8.3- O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a opção pelo Sistema de Cotas.
- 8.4- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes e de todas as etapas da confirmação de vaga.
- 8.5- É dever do candidato acompanhar no endereço eletrônico da COPERVES as informações divulgadas sobre o Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes.
- 8.6- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do Processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 8.7- Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.
- 8.8- A confirmação da vaga será nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2015, conforme orientações disponíveis nos Anexos I e II deste Edital.
- 8.9- A UFSM divulgará, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas referentes ao Processo, através do Portal da UFSM (www.ufsm.br).

- 8.10- Os resultados obtidos no Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2015 têm validade para ingresso no ano letivo de 2015.
- 8.11- Informações sobre qualificação do corpo docente, descrição de recursos materiais à disposição dos alunos, acervos bibliográficos, relação dos cursos reconhecidos e em processo de reconhecimento e resultados das avaliações realizadas pelo Ministério da Educação estão disponíveis na Biblioteca Central, nas Bibliotecas Setoriais e no Portal da UFSM (www.ufsm.br).
- 8.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

Santa Maria, 26 de janeiro de 2015.

Prof^a. Martha Bohrer Adaime, Pró-Reitora de Graduação.

Prof. Edgar Cesar Durante, Presidente da COPERVES.

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2015, oriundas do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado).

1. DATA E LOCAL PARA O COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS, POR CURSO

- 1.1 Os candidatos classificados no Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2015, oriundas do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado).
 - deverão comparecer para confirmação de vaga e matrícula no seguinte endereço:

Universidade Federal de Santa Maria, Prédio da Reitoria, Salão Imembuy, 2º andar. Santa Maria/RS.

- 1.2 Os dias para comparecimento dos candidatos são: 05 de fevereiro e 06 de fevereiro de 2015.
- 1.3 O horário para comparecimento dos candidatos será:

Das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

2.1 No momento da Confirmação de Vaga e Matrícula, os candidatos classificados, no Sistema Universal e em todas as Cotas, no Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2015, oriundas do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado), deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo:

1000	330 Seletivo Offico e Seriado), deverac	apresentar todos os do	cumentos descritos comornie tabela abaixo.
	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio	Uma cópia autenticada	
	ou curso equivalente	ou uma via original	
b)	Certificado de Conclusão do	Uma cópia autenticada	Esse documento pode estar na mesma folha do
	Ensino Médio ou de curso	ou uma via original	Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno
	equivalente		apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde
			terminou o curso em questão.
c)	Certidão de nascimento ou	Uma cópia	
	casamento		
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia	
e)	CPF	Uma cópia	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	Título Eleitoral	Uma cópia	
g)	Documento militar	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Registro junto ao Ministério da	Uma cópia	Apenas para candidatos estrangeiros.
	Justiça (Lei 6815/ 80, art.30),		
i)	Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia	Para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

- 2.2 Os candidatos que participaram no Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2015, oriundas do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado) do **sistema de cotas** deverão apresentar **TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.1** deste edital (tabela acima) **MAIS a documentação comprobatória da cota** através da qual se inscreveu no concurso, que está descrita no **item 3** deste anexo.
- 2.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação ao Sistema Universal quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada.

3 DESCRIÇÃO DAS COTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA COMPROVAÇÃO

- 3.1 Cota EP1 Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):
- 3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar.
 - Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.
- 3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).
- 3.2 Cota EP1A Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, partos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):
- 3.2.1 <u>O candidato inscrito no Cadastro Único</u> para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar.
 - Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.
- 3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos

- regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);
- 3.2.4 O Candidato inscrito através da **Cota EP1A** deverá comparecer à Chamada Oral, no dia específico destinado à camada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração
- 3.3 Cota EP2 Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):
- 3.3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);
- 3.4 Cota EP2A Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):
- 3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

3.4.3 O Candidato inscrito através da Cota EP2A deverá comparecer à Chamada Oral no dia específico destinado à camada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração.

3.5 Cota B - Candidato com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial:

- 3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.5.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

4 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 4.1 Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação deste Edital, **correta e completa**, conforme exigência da sua classificação (Sistema Universal ou cota EP1, EP1A, EP2, EP2A, B)
- 4.2 O candidato que apresentar documentação incompleta ou incorreta não terá direito à complementação de documentos e não terá sua vaga confirmada.
- 4.3 Será feita a matrícula em todas as disciplinas do 1° semestre dos referidos cursos daqueles candidatos que tiverem a vaga confirmada.
- 4.4 O candidato que não pretender cursar todas as disciplinas do 1° semestre do seu curso deverá procurar a Coordenação do Curso, durante o Período de Ajustes, de 02 a 06 de março de 2015, conforme Calendário Acadêmico para receber orientações do Coordenador ou Secretário de Curso e efetivar o ajuste cabível.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas EP1 e EP1A

EDITAL 001/2015 - COPERVES

Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2015, oriundas do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado).

Observações Gerais:

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica Cotas EP1 e EP1A Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2015, oriundas do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado)- são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste Anexo II possuem modelo no Anexo III deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico Opção Reserva de Vaga Cota Social, disponibilizado no Anexo III, deste Edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;

- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo III deste Edital.
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- 2.1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;
- 2.2. **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE <u>TODAS</u> AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

<u>CTPS registrada:</u> páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

<u>CTPS sem registro:</u> páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

<u>Não possui CTPS:</u> declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

- 3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao anocalendário de 2012 exercício 2013 e/ou ano-calendário de 2013 exercício 2014.
- 3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2015, oriundas do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado)., relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

- 3.1.4 Pensão alimentícia Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.
- 3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2015, oriundas do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado), relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014, referentes a todas as atividades remuneradas.
- 3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2015, oriundas do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado), relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.
- 3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2015, oriundas do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado), relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

- 3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ (referente ao último exercício todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.
- 3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2013, inclusive as canceladas, e as notas de 2014 (mesmo que estejam em branco), daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

<u>Produtor Rural Não Sindicalizado</u>: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do beneficio do INSS, obtido por meio de consulta no endereço http://mpas.gov.br.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2015, oriundas do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado), relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014; 3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo de Habilitação às Vagas

Remanescentes 2015, oriundas do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado), relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

- 3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico: www.coperves.ufsm.br, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.
- 3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

- 3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.
- 3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

- 3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (prólabore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2015, oriundas do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado), relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014;
- 3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;
- 3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2013 Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
- 3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2013 ou 2014;
- 3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2013 ou 2014;

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

- 3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;
- 3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

- 3.10.1 Contrato de Estágio;
- 3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2015, oriundas do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado), relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEVO III	
ANEXO III (A seguir, Formulário Socioeconômico e modelos de decl	arações úteis aos candidatos cotistas)

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4

Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2015, oriundas do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado).

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES

A)
Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com
letra legível.
B)
É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme a
situação apresentada por sua família.
C) SITUAÇÃO FAMILIAR
documentos básicos a serem apresentados à Comissão Socioeconômica para fins de identificação
da situação familiar do candidato:
 Certidão de Casamento Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas) Averbação da Separação ou Divórcio Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada Certidão de Nascimento de todos os irmãos Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos Termo de Guarda, Tutela ou Curatela Certidão de Óbito Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo III deste edital (com assinatura e duas testemunhas).
D)
Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante" (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.
Assinatura do Candidato
Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)
Santa Maria,/2015.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4 OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL

I - IDENTIFICAÇÃO DO (CANDIDA	TO					
Nome:							
RG:	CPF				Nº Insc	ricão:	
						3	
Data de nascimento:	Sexo						
	(Femir	nino		() Mascu	
Naturalidade:						l	JF:
Estado Civil							
() Solteiro(a)	() Casa		(estável	(() Viúvo(a)
() Separado(a)	() Sepa	ração I	egalizada	() Separaç	ão não le	egalizada
() Paga pensão aliment	ícia () Rec	ebe pensã	o alimen	tícia		
Endereço:							
Situação de Moradia	() Próp	ria	() Alu	gada	() (edida	() Financiada
Telefone: ()	() Flop	ııa		gaua -mail:	<u> </u>	culua	<u> </u> / i iiiaiiciaua
releione. ()				-IIIaII.			
Atual Fonte de Recurso	S						
() Mesada (família)	() Pensa	ão alim	entícia () Estág	io remune	rado	
() Bolsa de pesquisa (P	IBIC, CNF	PQ, etc	;.) (USM, etc.)
() Trabalho formal			() Traba	lho inform	al	
II - SITUAÇÃO FAMILIAI	R DO ALU	JNO					
Endereço Residencial:							
Cidade:			UF:		Fone: ()	
Situação de Moradia	() Própri	а	() Aluga	ada	() Cedic	la	() Financiada
Situação Patrimonial					Valor at	ualizado	em R\$
					de cada	um dos	bens
Casa e/ou Apartamento	()1	()2	()3 ou				
Terreno Urbano	()1	()2	()3 ou	mais			
Imóvel Rural	()1	()2	()3 ou	mais			
Automóvel	()1	(.)2	()3 ou	mais			
Motocicleta	()1	()2	()3 ou				
Outros (Aplicações financ	eiras, Co	tas de	empresa, e	etc.)			
		Ass	inatura do	Candida	ato		
Accincture de	n Doin o/s	u Baa	noncáve!s	(Candi-	loto com	monos	do 10 anos)
Assinatura do	s rais e/c	u Kes	ponsaveis	Candio	Iato com	menos (ue 10 a1105)

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO	FAMILIAR		
	PAI E/OU R	ESPONSÁVEL	
Nome:			Data de nascimento:
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
() Solteiro () Casa		() União estável	() Viúvo
		() Separação não lega	lizada
() Paga pensão alimentícia	() Recebe pensão	alimentícia	
Situação Ocupacional			
() Trabalho Formal () T	rabalho Informal (se	m vínculo empregatício)	() Desempregado
() Aposentado	Profissão que exer		
Instituto: () INSS	() IPE	RGS () Previdência comp	olementar () Outros
Se Falecido			
Profissão que exercia:		Deixou pen	são: () Sim () Não
Instituto: () INSS	() IPERG	S ()Previdência complem	
		ESPONSÁVEL	· ·
Nome:	WIAL E/OU K	LOI ONGAVEL	Data de nascimento:
Grau de instrução:		Profissão:	Data de Hadelmente.
Estado Civil		r 101100001	
	asada	() União estável	() Viúva
\ /		() Separação não I	\ /
	() Recebe pensão		- g
Situação Ocupacional		/) Trobalba Informal /aar	m vímaula ampragatícia)
() Trabalho Formal () Do lar			m vínculo empregatício)
() Aposentada	Profissão que exe	() Desempregada	
Instituto: () INSS		:GS()Previdência comp	lementar () Outros
. ,	() !! E!		- Carron
Se Falecida			~ () 0: () 1:
Profissão que exercia:	() IDED ((são: () Sim () Não
Instituto: () INSS	() IPERGS	G () Previdência compleme	entar () Outros
ALUNO(A) CASADO(A) OU CO	ONVIVA EM UNIÃO	ESTÁVEL	
Nome do cônjuge ou companhe	eiro(a):		Data de nascimento:
Grau de instrução:	- (u) .	Profissão:	
Estado Civil			
() Casado(a)		() União estável	
Situação Ocupacional			
() Trabalho Formal		() Trabalho Informal (ser	m vínculo empregatício)
() Do lar		() Desempregado(a)	
() Aposentado(a)	Profissão que exer	cia:	
Instituto: () INSS	() IPER	GS ()Previdência comple	ementar () Outros
	Assinatura	do Candidato	
Assinatura dos Pai	s e/ou Responsáv	eis (Candidato com mei	nos de 18 anos)
	0	100:-	
	Santa Maria,	/2015.	

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Processo de Habilitação às Vagas Remanescentes 2015, oriundas do Concurso Vestibular 2014 (Processo Seletivo Único e Seriado).

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item "Outras": refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item "Informal": refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

		Crou do	Estado	Renda (completar com valores em R\$)						
Nome	Idade	Grau de Parentesco	Civil	Formal			Informal			
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras			

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

	Assinatura	do Cand	idato	
Assinatura dos	s Pais e/ou Responsávo	eis (Cand	didato com me	nos de 18 anos
	Santa Maria,		/2015.	

DECLARAÇÃO DE FAMILIA AMPLIADA

(**************************************	
Eu, (informar	0
nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG n.	0
e do CPF n. ° declaro, sob as penas of	ab
lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, qu	лe
(informar o nome da pessoa que depend	de
da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG n.º e o	ob
CPF n.º faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta	е
dependendo da renda familiar.	
Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaraçã	ο,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos o	วน
	de
(informar o nome do candidato) na Instituiçã	Ю.
Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda Per Capita confirmar e averiguar a informação acim	
Local e data:, dede 2015.	
Assinatura do Declarante	
/ Idea natara de Deciarante	
Testemunha 01:	
CPF:	
RG:	
Ko	
Testemunha 02:	
Testemunha 02:	
CPF:	

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

Eu,	, portador	do RG n ^o
, órgão expedidor, e CPF nº		membro da família
do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em cur com análise de renda <i>per capita</i> , declaro para os devidos fir exercendo a função de	ns, que realizo	trabalho informal
Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como <u>renda b</u> seguintes quantias:	<u>oruta</u> nos três	últimos meses as
1) Mês de: R\$;	
2) Mês de: R\$;	
3) Mês de: R\$;	
Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) ati	vidade(s) que 	exerço é (são)
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá o Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º de outubro de 2012, do Ministério da Educação).	nas penas do cr a prestação de procedimento q gistro na Univer	ime do art. 299 do informação falsa jue lhe assegure d sidade Federal de
Local e Data:, de _	de 20)15.
Assinatura do Declarante		
Testemunha 01:		
CPF:		
RG:		
Testemunha 02:		
CPF:		
DO:		

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu,			F	portador(a) do	RG nº
	e CPF nº			_, (grau de par	entesco)
			do(a)	cano	didato(a)
		, concorre	nte a uma vaga	nesse processo	seletivo
da UFSM, na mod	lalidade de "estudant	es egressos de e	scola pública, c	om renda famili	iar bruta
mensal igual ou inf	erior a 1,5 (um vírgu	la cinco) salário m	nínimo per capita	a" (Cotas EP1 e	e EP1A),
DECLARO, sob pe	ena de configurar cr	ime de falsidade	ideológica (art.	299 do Códig	o Penal
Brasileiro), não pos	suir qualquer fonte de	rendimento.			
Local e da	nta:	, de		de 2015.	
		Assinatura			
Testemunha 01:					
CPF:					
Testemunha 02 ⁻					
DC:					

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:

O TITULAR DA CONTA NÃO

ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu,	(proprietário do
imóvel), CPF nº	, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que
	, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da
	de de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal
	,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas EP1 e EP1A), reside em minha
	, pagando, como aluguel, a quantia de R\$
	lizado na rua, nº,
	, na cidade de estado
documentos falsos	estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na a Comissão para Avaliação da Renda <i>Per Capita</i> a confirmar e averiguar a
Local e data:	, de de 2015.
	Assinatura do Proprietário do imóvel
	Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE MORADIA № 2 O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

Eu,				por	tador (a) do RG nº
		e CPF nº _			, residente no
endereço	(especificar	rua/avenida,	número,	bairro,	cidade/estado)
				, co	oncorrente a uma
vaga nesse p	rocesso seletivo d	a UFSM, na modal	idade de "estuda	intes egressos	de escola pública,
com renda fa	miliar bruta mensa	ıl igual ou inferior a	1,5 (um vírgula	cinco) salário	mínimo <i>per capita</i> "
(Cotas EP1	e EP1A), Declaro,	sob pena de conf	igurar crime de	falsidade ideol	ógica (art. 299 do
Código Pena	l Brasileiro), que	eu e o meu grupo	familiar (espec	ificar nome e	CPF de todos os
membros		do	grupo)	familiar)
(especificar	nome	nos bens imóveis e liação da Renda F	CPF	do	proprietário)
acima.					
	Local e d	data:		de	de 2015.
		Assinatura do Prop	prietário do imóve		
		Assinatura de	o Candidato		

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA)

Eu,			, portador(a)
	e CPF nº		
crime de falsio	dade ideológica (art. 299 do Código Pena	l Brasileiro), ter cursa	do o Ensino Médio
completament	te em escola da rede pública.		
	Local e data:	, de	de 2015.
	Assinatura do candidato (ma	ior de idade)	
	Assinatura do candidato (me	nor de idade)	
	(,	
	Assinatura do pai ou responsável (can	didato menor de idade)	
		CPF:	
		P.C.	

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - Cotas EP1A e EP2A

(Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota (especificar a cot		Eu, _									,
de superior de (Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota (especificar a cot EP1A ou EP2A) da Universidade Federal de Santa Maria, que so (Preto, pardo, Indígena). (Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos Justificam minha autodeclaração: (história de vididentificação com a etnia negra ou ameríndia): Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigência estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matricula recusada no curso, que poderá acontecer a qualquer tempo (Resolução n.º 011/2007 - UFSM, que institui o Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e Art. 3º da Lei 12.711/2012).	CPF	nº			_, portador do documento de identidade nº						
(Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota	decla	ro, para	a o fim espe	cífico d	de atender a esse	e processo s	eletivo	da UFSM	l para ingr	esso no	curso
(Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota (especificar a cot EP1A ou EP2A) da Universidade Federal de Santa Maria, que so (Preto, pardo, Indígena). (Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos Justificam minha autodeclaração: (história de vididentificação com a etnia negra ou ameríndia): Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigência estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matricula recusada no curso, que poderá acontecer a qualquer tempo (Resolução n.º 011/2007 - UFSM, que institui o Programa da Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e Art. 3º da Lei 12.711/2012).	de					•					de
(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos Justificam minha autodeclaração: (história de vididentificação com a etnia negra ou ameríndia): Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigência estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matricula recusada no curso, que poderá acontecer a qualquer tempo (Resolução n.º 011/2007 - UFSM, que institui o Programa da Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e Art. 3º da Lei 12.711/2012).	(Espe										a cota
Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigência estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matricula recusada no curso, que poderá acontecer a qualquer tempo (Resolução n.º 011/2007 - UFSM, que institui o Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e Art. 3º da Lei 12.711/2012).	EP1A		,						•	que	sou
estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matricula recusada no curso, que poderá acontecer a qualquer tempo (Resolução n.º 011/2007 - UFSM, que institui o Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e Art. 3º da Lei 12.711/2012).	` •	•		•	•	os Justificar	n minh	a autodec	laração: (h	istória d	abiv et
estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matricula recusada no curso, que poderá acontecer a qualquer tempo (Resolução n.º 011/2007 - UFSM, que institui o Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e Art. 3º da Lei 12.711/2012).											
estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matricula recusada no curso, que poderá acontecer a qualquer tempo (Resolução n.º 011/2007 - UFSM, que institui o Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e Art. 3º da Lei 12.711/2012).											
Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e Art. 3º da Lei 12.711/2012).							-			_	
•	que p	oderá a	acontecer a	qualque	er tempo (Resolu	ıção n.º 011/	2007 -	UFSM, qu	ue institui c	Progra	ıma de
Santa Maria,, de 2015	Ações	s Afirma	ativas de Ind	lusão F	Racial e Social e	Art. 3º da Le	i 12.71	1/2012).			
						Santa	Maria,			de	2015.
Assinatura							Λεοί				